



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.300/2019

EMENTA: "INCLUIR no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento 'PEDALADA DA AMIZADE', a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) final de semana do mês de julho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 019/2019, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha o evento 'PEDALADA DA AMIZADE', a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) final de semana do mês de julho, conforme a Lei Municipal nº 1.245/2017.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento a tão importante evento cultural no nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -